

A cada ano o CRÉDITO só aumenta com o LEITOR
Parabéns Jornal DIREITOS
6 anos de muita credibilidade

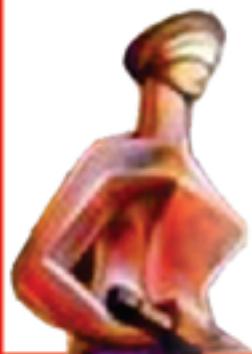


Faça já seu
Empréstimo
sem consulta ao
SPC e SERASA

Fone:
**3612
2512**

Av. Cinquentenário, 101 - Loja 4 - Térreo - Centro - Itabuna-Bahia

uniaocr@hotmail.com



Direitos



- JURÍDICA
- CIDADANIA
- VARIEDADES

JORNALISMO COM QUALIDADE E CREDIBILIDADE

Fundador: VERCIL RODRIGUES - www.jornaldireitos.com - Email: direitos@jornaldireitos.com - Ano VII - nº 72 - SUL DA BAHIA - De 20 de jan. a 20 de fev. de 2015 - R\$ 1,00



Projeto permite ação civil pública para causas que envolvam Previdência e FGTS

Tramita na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 7.769/14, do deputado Márcio Marinho (foto), PRB-BA, permite ação civil pública para defender interesse que envolva contribuições previdenciárias ou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o que hoje é vedado pela Lei da Ação Civil Pública (7.347/85).

Leia na página 9

PROJETOS E LEIS

PL institui processo especial para controle de políticas públicas pelo Judiciário

Leia na página 8



Foto: Douglas Gomes

CONSELHO FEDERAL DA OAB

Para defender o Supersimples, OAB Nacional ingressa no STF

Leia na página 5

DISPUTA JUDICIAL

Brasil se torna parte em disputa judicial nos EUA pela posse de esmeralda gigante

Leia na página 3

2º caderno Variedades

2º caderno Variedades

SHOP

Leia neste Edição

Eventos Jurídicos

I Conferência Nacional do Jovem Advogado

Leia na página 10

Homenagear o Jornal
DIREITOS nos teus
6 anos de existência é
uma questão de JUSTIÇA



**Advocacia &
Consultoria
Jurídica**

VERCIL RODRIGUES
Advogado OAB/BA 36.712



Roubos e furtos de veículos no Brasil

O Estado brasileiro fracassou na sua tarefa de fazer imperar a lei (assim como o constitucionalismo de direitos e deveres).

Entre 229 mil (Fórum Brasileiro de Segurança Pública – ano 2013) e meio milhão de veículos (ver Antônio Penteado Mendonça, Estadão 20/1/14) são furtados ou roubados por ano no Brasil. Outros países já contaram com números expressivos, bastante parecidos. Grã-Bretanha, por exemplo (consoante informação do articulista citado), que já reduziu sensivelmente seus escandalosos números. É baixa, hoje, a taxa de criminalidade nesse país (como em praticamente toda a Europa, que viveu a fase áurea do estado de bem-estar social nas décadas de 60/80). O que foi feito? Mais do que boas intenções. Criaram-se eficazes programas de treinamento, inteligência, prevenção, investigação e atuação rápida das forças policiais. Ou seja: incrementou-se a certeza do castigo mais justo possível (antecedido da localização e apreensão de uma enorme quantidade de veículo furtado ou roubado). Serviço público de qualidade (caro, mas de qualidade). Isso não existe no setor público brasileiro, ressalvadas pouquíssimas áreas (vacinação, por exemplo).

Eis uma área (localização e apreensão de roubo e furtos de veículos) que talvez fosse o caso de se privatizar. Articulando-se um grande programa de Parceria Público-Privada (sobretudo com as seguradoras). O que o legislador brasileiro tem feito (também) nesse setor da criminalidade? Edição de novas leis penais mais duras ou obstaculizadoras. É o que ele pode fazer (diante de sua incapacidade para resolver problemas sociais). Não podendo cuidar da certeza do castigo mais justo possível (que é um princípio de solução), o legislador atende os reclamos da população que demanda em todo momento mais aumento da pena. Em 1996, pela Lei 9.426, foi criado um novo parágrafo no art. 155 do CP (§ 5º), com a seguinte redação: “A pena é de reclusão de três a oito anos, se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior”. O governo do Estado de São Paulo promulgou uma lei que regulamenta a operação dos desmanches de veículos. Nenhuma delas mudou a realidade brutalmente criminógena. Aliás, nenhuma lei faz isso, enquanto não dotada da certeza da sua aplicação (da forma mais justa possível). Em matéria de prevenção da criminalidade sempre estamos no caminho errado. O Estado brasileiro (pluto-clepto-genocidiocrata) não foi

desenhado para a prevenção de crimes. E quem faz o errado o tempo todo não pode esperar que um dia dê certo.

Nem todos os veículos são levados para o desmanche. Que atende a reposição de peças dos carros mais velhos. Quem tem carros mais novos (garantia de até três anos, normalmente) sempre vai preferir a reposição com peças originais. Poucos carros são recuperados no nosso país. Quando recuperados, muitos são depenados nas próprias dependências estatais (expressão da cleptocracia, que significa o Estado cogovernado por ladrões). Por detrás dos furtos e roubos de veículos existem muitos crimes organizados. Vários deles com a participação de agentes de segurança. À malícia e ganância dos criminosos, soma-se a desonestade do servidor público. Um livro do século XVII (A arte de furtar) já dizia que os piores e grandes ladrões são os servidores encarregados de nos livrar dos pequenos ladrões. Muitos veículos são adulterados e revendidos no mercado interno. Grande quantidade deles vai para o exterior (lá são vendidos ou trocados por drogas ou armas). As fronteiras são transpostas com a mesma facilidade com que se rouba ou furtar. Muitos agentes públicos também participam dessa operação criminosa (todos enlaçados por grandes organizações criminosas).

CONTEXTO JURÍDICO

Por Luiz Flávio Gomes



O Estado brasileiro fracassou na sua tarefa de fazer imperar a lei (assim como o constitucionalismo de direitos e deveres). As leis editadas não são acompanhadas de efetiva fiscalização. As leis não mudam a realidade quando não são fiscalizadas e aplicadas. Os números indicam o aumento constante dos roubos e furtos de veículos. Não existe coordenação das ações de enfrentamento do crime. Não há unificação de planejamento. São muitas as polícias e pouca política de integração. Pensar que essa forma de atuação possa dar resultados positivos é uma ilusão. As leis só configuram obstáculo sério quando imperam. Lei que não impera tem a mesma esterilidade de um monge virtuoso. A criminalidade no Brasil tende a aumentar severamente porque não fazemos as coisas certas. Beccaria já alertava sobre isso em 1764 (Dos delitos e das penas). Propunha duas coisas: (a) certeza do castigo, ainda que moderado e (b) reformas socioeconômicas e educativas. Quem pega o bonde errado, mesmo que veloz, jamais atingirá o destino pretendido.

* Por **Luiz Flávio Gomes**.

Jurista e cientista criminal. Fundador da Rede de Ensino LFG. Codiretor do Instituto Avante Brasil e do atualidades-dodireito.com.br. Foi Promotor de Justiça (1980 a 1983), Juiz de Direito (1983 a 1998) e Advogado (1999 a 2001). Siga-me nas redes sociais: www.professorlfg.com.br.

- São Paulo - S. P.


CAIXA
Wanderley Rodrigues
 ADVOGADO - OAB 2909
 Corretor de Imóveis - CRECI 5099
 Rua Miguel Calmon, 113
 Sala 05 - Térreo
 Itabuna-BA
 Email: romildanobre@ig.com.br


CALCUTRAB
CÁLCULOS JUDICIAIS
 TRABALHISTAS | CÍVEL | PREVIDENCIÁRIO
 DEFESA DO CONSUMIDOR
 Avenida Cinquentenário, 436, Ed. Lopes Cabral,
 Sala 402, Centro, Itabuna – Bahia.
 Tel.: 73.8852-6439 | 9942-7689
 Email: calcutrab@hotmail.com


Direitos
 • JURÍDICA • CIDADANIA • VARIEDADES
Expediente
 Home Page: <http://www.jornaldireitos.com> E-mail: direitos@jornaldireitos.com
 Telefones: (73) 9134 5375 e 9131 7932
 O DIREITOS é publicado pela DIREITOS EDITORIA E PUBLICIDADE LTDA, sob o CNPJ de Nº 11.463.667/0001-47 e Inscrição Municipal de Nº 18.506
 Endereço: Avenida Félix Mendonça, 358, Residencial Zelito Fontes, Aptº. 103, 1º Andar, Bairro Conceição, Itabuna – Bahia, CEP 45.605-000
 Fundado: 15 de janeiro de 2009
 Diretor-Editor: Vercil Rodrigues (Vercil5@hotmail.com)
 Jornalista Responsável: Joselito dos Reis Santos - DRT/BA Nº. 113
 Diagramação e Execução Gráfica: Arnold Coelho
 Revisão: Viviane Teixeira Rodrigues.
 Deptº. de Marketing e Publicidade/Venda: V.A. Produção/Rodrigues (73) 9134 5375.
 Conselho Editorial: Mateus Maurício Santos e Giovani G. de Albuquerque.
 Departamento Jurídico: Dr. Vercil Rodrigues – OAB/BA. Nº 36.712
 Circulação: Itabuna - Ilhéus e Sul, Extremo e Baixo Sul da Bahia, Salvador, Feira de Santana, Alagoinhas, Vitória da Conquista, Teixeira de Freitas, Eunápolis, Itamarajú, Bom Jesus da Lapa, Guanambi e Barreiras.
 Responsável pela Distribuição em Itabuna/BA.: Angélica S. da Silva (73) 8106 9737.
 Responsável pela Distribuição em Ilhéus/BA.: J. R. Distribuidor (73) 3613 5363
 Críticas, sugestões e postar artigos: Vercil5@hotmail.com
 Tiragem: 6.000 exemplares mensais. - Edições Anteriores: R\$ 5,00

ENDEREÇOS DOS CARTÓRIOS EM ITABUNA

1º Tabelionato de Notas

Tabeliã: Alice Sá Lima
 Rua Almirante Tamandaré, 431, Centro, Telefone (73) 3215 0858

2º Tabelionato de Notas

Tabeliã: Emília midlej
 Avenida Amélia Amado, 472, Centro, Telefone (73) 3212 3383

1º Registro de Imóveis

Tabelião: José Carlos dos Santos Souza (Beca)
 Avenida Ilhéus, 349, Centro, Telefone (73) 3215 5607

1º Ofício de Registro Civil

Rua Guanabara, 160, Jardim Vitória

Cartório de Protesto

Tabeliã: Maria Veracy Moreira de Souza
 Avenida Cinquentenário, 884, Edifício Benjamin Andrade, Sala 5, Centro, Telefone (73) 3212 4962

DISPUTA JUDICIAL

Brasil se torna parte em disputa judicial nos EUA pela posse de esmeralda gigante

Uma disputa em um tribunal de Los Angeles, Califórnia, entre seis empresários americanos, pela chamada "Esmeralda da Bahia", uma pedra preciosa de 381 quilos, 180 mil quilates, avaliada em US\$ 400 milhões, tem uma nova parte: o governo do Brasil.

A esmeralda gigante foi encontrada na Bahia em 2001 — segundo alguns jornais americanos, "nas selvas do leste brasileiro". Ela passou pelas mãos de empresários da Califórnia, Nevada e Louisiana, onde desapareceu por algum tempo sob as águas da enchente provocada pelo furacão Katrina. Finalmente, ela foi confiscada pelo Departamento do Xerife do Condado de Los Angeles. Um empresário da Califórnia requereu sua posse na Justiça e os demais contestaram, cada um alegando que a "Esmeralda da Bahia" lhe pertencia.

"Não pertence a nenhum deles", escreveu em sua petição o advogado John Nadolenco, sócio da banca Mayer Brown, de Los Angeles, que representa o Brasil na ação. "A Esmeralda da Bahia é um tesouro nacional da República Federativa do Brasil, que foi ilegalmente extraída do solo, ilegalmente transportada, ilegalmente exportada para os Estados Unidos", diz a petição.

"Em vez de estar em um museu no Brasil, onde poderia ser admirada por seu tamanho impressionante e por seus outros atributos, ela é o objeto dessa ação por algumas partes que reivindicam sua propriedade, mas que não lhes pertence", diz ainda a petição.

Os advogados dos empresários questionaram o motivo pelo qual o Brasil demorou tanto para se manifestar. De acordo com Nadolenco, o Brasil só soube da localização da esmeralda em 2011, quando as autoridades americanas do departamento de imigração e alfândega questionaram oficialmente o governo brasileiro sobre os direitos sobre a pedra.

Desde então, o governo brasileiro

vinha trabalhando através de canais diplomáticos para recuperar a esmeralda. "Não deve ser tão tarde para se fazer a coisa certa em relação a algo que é parte da herança nacional do Brasil", respondeu o advogado nos autos.

Além disso, houve um outro contraponto, porque o Departamento de Justiça (DOJ) dos EUA se recusou a ajudar o Brasil, ao contrário do que é o procedimento normal. De acordo com os autos, o governo brasileiro protocolou no DOJ um pedido de ajuda, sustentado em "Tratado de Assistência Jurídica Mútua" (MLAT – Mutual Legal Assistance Treaty).

Governos estrangeiros usam regularmente tais pedidos, em busca de provas ou de pessoas nos Estados Unidos envolvidas em investigações criminais — são, na maioria das vezes, casos de lavagem de dinheiro ou fraudes financeiras, disse ao National Law Journal e outras publicações o advogado de Chicago T. Markus Funk, copresidente e fundador do Comitê Anticorrupção Global da American Bar Association (ABA).

Mas, de acordo com os autos, o Departamento de Justiça declarou, apenas em 3 de junho, que "não poderia ajudar o Brasil na disputa dessa matéria, no momento". O motivo para rejeitar o pedido de MLAT foi riscado.

"Os pedidos de assistência com base no MLAT são normalmente atendidos, sendo encontradas provas ou não", disse Funk, que também é copresidente da Prática de Compliance de Cadeia de Suprimento e Responsabilidade Social Corporativa. "É realmente incomum o governo dos EUA empregar um grande período de tempo para analisar um pedido, só para dizer: sinto muito, mas não podemos ajudá-los no momento".

O Brasil está pedindo ao tribunal a suspensão ou extinção da ação, como início do processo para recuperar a pedra. O juiz Michael Johnson marcou uma audiência para 28 de janeiro, para ouvir as alegações do Brasil.

DECISÕES

Com DNA negativo, paternidade é mantida por vínculo socioafetivo

Mesmo com exame de DNA negativo, a paternidade pode ser mantida caso haja vínculo socioafetivo entre pai e filho. Esse é o entendimento da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Goiás que, por unanimidade, manteve sentença que julgou improcedente os pedidos de um pai que buscava retirar seu nome da certidão de nascimento de seu filho após descobrir, oito anos depois, que não era pai biológico da criança.

O homem afirmou que conviveu menos de um ano com a criança, pois se separou da mãe ao desconfiar que não seria o pai. Ele argumentou que foi induzido a erro pela mulher e que "o reconhecimento de paternidade voluntário de uma pessoa deve ser cerceado e protegido da sua certeza e não estar eivado de vício de consentimento, o que leva uma pessoa a erro via induzimento".

No entanto, para o relator, desembargador Gilberto Marques Filho, no

caso, houve a existência de vínculo socioafetivo, já que o homem reconheceu, em juízo, a paternidade da criança, além de pagar pensão e manter horários de visitas.

"Da análise do conjunto probatório dos autos, o apelante não comprovou que não tinha convivência socioafetiva com o apelado, o que ficou caracterizado foi mero arrependimento, após oito anos, de ter registrado o menor".

Segundo o processo, a criança nasceu em 1997 e, embora o homem tenha se separado da mãe da criança em 1998, ele, voluntariamente, firmou acordo perante juízo para a fixação de pensão alimentícia para o menor, e reconheceu expressamente a paternidade dele. Ainda em 2000, ele retificou o acordo, porém manteve a pensão alimentícia e alterou os horários de visitas. Apenas em 2005 ele pleiteou pela primeira vez o exame de DNA. (Ascom TJ-GO)

espaço do LEITOR

Sou professora da rede pública e quero parabenizar a professora Rose Guerra e toda a sua equipe, mesmo porque sem ela seria difícil fazer um trabalho dessa qualidade, pelo excelente trabalho que vem realizando na direção do Colégio Estadual Félix Mendonça de Itabuna. Aproveito também para parabenizar o jornal DIREITOS (edição 71) pela entrevista com essa dinâmica diretora..

Taciâne Carvalho. Professora. Teixeira de Freitas – Bahia.

Agradecemos a equipe do jornal DIREITOS e ao mesmo tempo parabenizar-nos-a pela edição de dezembro, pois a mesma estava divina. As matérias, os artigos, a entrevista... Sem esquecer a beleza plástica da diagramação estavam impecáveis.

Victor Hugo. Publicitário. Vitória da Conquista – Bahia.

Parabenizamos o editor desse importante veículo de comunicação regional, jornal DIREITOS, pela primorosa edição de fim de ano. A equipe se esmerou para produzir essa que foi uma das melhores edição que tive acesso. Esperamos que no ano 2015 continuem assim.

Thiago Matos. Comerciante e estudante de Letras. Itabuna – Bahia.

Notícias Jurídicas

Pedaladas fiscais

Os atrasos nos repasses de recursos do Tesouro Nacional para que a Caixa Econômica Federal efetuasse os pagamentos de benefícios do programa Bolsa Família entre 2013 e 2014 configuraram operações de crédito e, portanto, feriram a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). É o que afirma o

relatório do Tribunal de Contas da União (TCU) que investigou as chamadas "pedaladas fiscais", como ficaram conhecidas as operações pelas quais a equipe econômica do governo postergou desembolsos para melhorar artificialmente o resultado primário das contas públicas.

EFEMÉRIDES

Sancionadas cinco leis que instituem novas datas comemorativas

A presidente Dilma Rousseff sancionou na quinta-feira, 8, cinco novas leis instituindo datas comemorativas.

A partir de agora, comemora-se o Dia Nacional do Humorista em 12/4 (13.082/15); o Dia Nacional do Pedagogo em 20/5 (13.083/15); o Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional em 13/10 (13.084/15); o Dia Nacional de Atenção à Dislexia em 16/11 (13.085/15); e o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil em 4/2 (13.086/15).

Frases do mês

"Nem sempre a toga da justiça pode servir de barreira às investidas da força. O problema não é, então, o de saber quis custodiet custodem. Não falta quem guarde o guardião. Sucedem, porém, que, na hora decisiva, os encarregados de guardar os guardiões, quando não adormeceram no seu posto, quase sempre já se acham de mãos atadas"

Nelson de Souza Sampaio, in "O poder de reforma".

MACHSOM

A Intensidade do som

Sonorização para eventos,festas largo,carnavais e religiosas,publicidade volante,exposições e vaquejadas

Telefone: (73) 3211 5852 – Itabuna-Bahia



Manual de Redação Jurídica - 5ª Edição - José Maria da Costa

Livros Jurídicos

Trasladando sua vasta experiência de professor de Língua Portuguesa e Língua Latina, José Maria da Costa traz nesta obra um verdadeiro tiradúvidas da língua portuguesa. Atualizado pelo Novo Acordo Ortográfico, o livro trata, com clareza e didatismo, de numerosas questões de linguagem, cujo emprego tem suscitado dúvidas.

Autor: José Maria da Costa

Páginas: 800

Dimensão: 26 X 19 X 4,5cm

MANUAL DE REDAÇÃO JURÍDICA

JOSÉ MARIA DA COSTA

Magníficas

Direitos

JORNALISMO COM QUALIDADE E CREDIBILIDADE

- JURÍDICA - CIDADANIA - VARIEDADES

73.3613-2545

73. 9134-5375

www.jornaldireitos.com
Email: direitos@jornaldireitos.com

SOMA PEÇAS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Husqvarna, Garthen, Tramontina,
Lavadoras de alta pressão Lavor,
Motores Branco diesel e gasolina.

Tel.: 73 3617.3259 | 9131.8428
AV. INÁCIO TOSTA FILHO, 780 - CENTRO - ITABUNA-BA - Email: soma_pecas@hotmail.com



Apartamentos Suite Simples
R\$ 29,90 **R\$ 38,90**

Swite Especial

R\$ 49,90

- Cadeira erótica
- Tv a Cabo

Domingo à Quinta

**PROMOÇÃO
RAPIDINHA
2 HORAS**

BR 101, Km 507, Tel. 3211 8020
Itabuna – Bahia.



Advogados Associados

**Francisco Valdece
Ferreira de Souza**

ADVOGADO OAB | BA - 5881

**CAUSAS CÍVEIS
TRABALHISTAS
E TRIBUTÁRIAS**

Av. Cinquentenário, 1379
Centro - Itabuna - Bahia
(73) 3211-3550 - Cel.: (73) 9199-3597

e-mail: valdece@fvadvogados.adv.br



COELHO, PRIMITIVO & BARRETO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Alexandre A. B. Barreto

Av. Firmino Alves, 60
Ed. Módulo Center - 12º Andar
Sala 1201 - Itabuna-BA
(73) 3041-4749
(73) 8101-1783
(73) 9199-5419
alexandreadbarreto@hotmail.com

ComSeguro
A SUA CORRETORA
3211-1524

Ao jornal que fala latim,

Vobis Congratulor!



Jornal Direitos • 6 anos



CONSELHO FEDERAL DA OAB

Para defender o Supersimples, OAB Nacional ingressa no STF



Por decisão da diretoria nacional, a OAB ingressou nos autos das ADIs 3910 e 5216 defendendo a manutenção da Lei do Supersimples

Por decisão de sua diretoria, a OAB Nacional ingressou nos autos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 3910 e 5216 defendendo a manutenção da Lei Complementar 147/2014, conhecida como Lei do Supersimples. As duas ações são de autoria da Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite), que alega que a inclusão das 140 categorias profissionais no Supersimples causaria prejuízos à autonomia financeira e tributária dos Estados e do Distrito Federal.

A Ordem dos Advogados do Brasil entende que a Lei do Supersimples é uma verdadeira reforma tributária no País. "O Supersimples é uma correção histórica e merecida à qual têm direito os trabalhadores brasileiros, na forma dos profissionais liberais e das micro e pequenas empresas. A aplicação da Lei fará justiça fiscal e promoverá a aplicação da própria Constituição Federal de 1988, quando define o tratamento diferenciado em favor dos micro e pequenos empresários. Ao contrário do que se afirma na ADI, a Lei supre a inconstitucionalidade", aponta o presidente nacional da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coelho.

A Febrafite, no entanto, ressalta que não é contra a inclusão dos advogados ou de quaisquer outras categorias pro-

fissionais no Simples. O que a entidade alega é que tal inclusão causaria prejuízos à autonomia financeira e tributária dos Estados e do Distrito Federal, uma vez que micro e pequenas empresas não mais ficarão sujeitas ao pagamento antecipado do ICMS pelo substituto tributário. Para Marcus Vinicius, o Supersimples alargará a base de contribuintes, possibilitando a criação e a formalização de mais pessoas jurídicas no País. Ele aposta que serão gerados milhões de empregos e um salto quantitativo da economia brasileira.

Conteúdo - Nas duas petições, a Ordem dos Advogados defende a constitucionalidade do regime de tributação e afirma que o Supremo já julgou litígios relacionados ao Simples, sem que se declarasse a inconstitucionalidade da lei que o instituiu. O artigo 146 da Constituição assegura "tratamento diferenciado e favorecido" para microempreendedores e empresas de pequeno porte.

A OAB ainda rebateu os argumentos de que o Simples abriria as portas para a sonegação e a perda de arrecadação. "Se as bases de cálculo são distintas, obviamente não se poderia analisar apenas a alíquota para se concluir que os Estados estariam perdendo receita", afirma a entidade.

□ Rapidinhas Jurídicas

Canabidiol liberado

A retirada do canabidiol da lista de substâncias proibidas no Brasil poderá levar a uma enxurrada de ações judiciais de pacientes, exigindo que convênios médicos e o Sistema Único de Saúde (SUS) paguem pela importação do produto. Essa é a análise de advogados especializados em direito à saúde.

terceiravia
FORMATURAS E EVENTOS

Mais que prestar serviços,
nós sonhamos juntos!

(71) 3010-5560 / 0046-5560 / 01-20-0705 / (77) 8814-3703
vendas@terceiraviaformaturas.com.br
www.terceiraviaformaturas.com.br

JR
Distribuidora
A TARDE
O jornal de toda Bahia

Rua São Vicente de Paula, 187 - sala 201
Centro - CEP: 45600-105 - Itabuna-BA

Rua São Vicente de Paula, 187 - sala 201
Centro - CEP: 45600-105 - Itabuna-BA

□ Questões da OAB e Concursos

Direito Empresarial

Sobre a distinção entre endosso e cessão de crédito, assinale a afirmativa correta.

- A cessão de crédito é a forma de transmissão dos títulos à ordem, enquanto o endosso é a forma de transmissão dos títulos não à ordem.
- A cessão de crédito ao cessionário pode ser parcial ou total, enquanto o endosso deve ser feito pelo valor integral do título, sob pena de nulidade.
- A eficácia do endosso em relação aos devedores do título depende de sua notificação; na cessão de crédito, a eficácia decorre da simples assinatura do cedente no anverso do título.
- O direito de crédito do endossatário é dependente das relações do devedor com portadores anteriores; o direito do cessionário é literal e autônomo em relação aos portadores anteriores.

2- Alfredo Chaves exerce, em caráter profissional, atividade intelectual de natureza literária, com a colaboração de auxiliares. O exercício da profissão constitui elemento de empresa. Não há registro da atividade por parte de Alfredo Chaves em nenhum órgão público.

Com base nessas informações e nas disposições do Código Civil, assinale a afirmativa correta.

- Alfredo Chaves não é empresário, porque exerce atividade intelectual de natureza literária.
- Alfredo Chaves não é empresário, porque não possui registro em nenhum órgão público.
- Alfredo Chaves é empresário, independentemente da falta de inscrição na Junta Comercial.
- Alfredo Chaves é empresário, porque exerce atividade não organizada em caráter profissional.

3- João Lima Artigos Esportivos Ltda. celebrou contrato de loca-

ção de imóvel comercial, localizado na Galeria Madureira, para a instalação do estabelecimento comercial da sociedade. Atingida por forte crise setorial, a sociedade acumulou dívidas vultosas e não conseguiu honrá-las.

Com a decretação da falência, o contrato de locação comercial firmado pelo locatário

- ficará extinto de pleno direito, sendo obrigado o locatário a entregar ao locador o imóvel onde se localiza o ponto.
- poderá ser mantido, desde que o locador interpele o administrador judicial no prazo de até 90 (noventa) dias.
- será mantido, mas poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pelo administrador judicial da massa falida.
- ficará extinto, salvo se o Comitê de Credores autorizar o administrador judicial da massa falida a mantê-lo.

4- Almino José consultou seu advogado com o intuito de constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Com base na legislação aplicável à EIRELI, assinale a opção que apresenta a resposta correta dada pelo advogado.

- O administrador da EIRELI deverá ser nomeado no ato constitutivo e será apenas o sócio, seu cônjuge ou parente até o 3º grau dessas pessoas.
- O ato constitutivo da EIRELI deverá ser arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, independentemente do objeto.
- As deliberações infringentes da lei que Almino José vier a tomar acarretarão sua responsabilidade ilimitada pelas obrigações da pessoa jurídica.
- Caso a receita bruta anual da EIRELI seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será possível enquadrá-la como microempreendedor individual (MEI).

RESPOSTAS NA PRÓXIMA EDIÇÃO

ATENÇÃO: RESPOSTAS DA EDIÇÃO DE DEZEMBRO DE 2014. 1-C; 2- D; 3- D E 4- C.

Audiências marcadas

Ao marcar as primeiras audiências de julgamento dos envolvidos na operação "lava jato" para fevereiro, o juiz federal Sergio Moro, que vai julgar os casos de corrupção na Petrobras, sinaliza que vai acelerar o processo e aplicar sentenças pesadas. Inclusive aos execu-

tivos apontados como corruptores e que concordaram em fazer a delação premiada. É uma incógnita como Moro julgará os réus que resolveram colaborar com a Justiça. O temor é que ele isente as empresas e condene à prisão mesmo aqueles que fizeram acordo.

EX BIG XEROX



BIG
Tel.: 8808-1810

Av. Cinquentenário, nº 366
Ao lado da Casa do Cartucho

■ ENCADERNAÇÃO
■ PLASTIFICAÇÃO
■ XEROX





DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OAB apoia e divulga convenção de direitos da pessoa com deficiência

Como parte de uma estratégia institucional de apoio à acessibilidade, a OAB Nacional divulga a Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Na quarta-feira (14), o presidente nacional da Ordem, Marcus Vinícius Furtado Coelho, recebeu o vice-presidente da Comissão Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Joaquim Santana Neto, que também integra o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade).

Na ocasião, Marcus Vinícius destacou a importância da acessibilidade aos cidadãos com deficiência. "Tornar o mundo mais acessível é uma necessidade social. Os direitos que uma pessoa sem deficiência tem devem ser garantidos, também, àqueles que têm algum tipo de limitação. É uma garantia constitucional. A OAB fica à disposição do Conade para que qualquer violação à Convenção seja prontamente combatida", declarou o presidente nacional da OAB.

Joaquim Santana classifica a Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência como o "livro dos deficientes". Para ele, divulgar o conteúdo é fundamental. "Seria interessante que cada seccional instituisse uma comissão para tratar sobre o tema, a exemplo do que já ocorre no Conselho Federal da OAB. Já fizemos esta recomendação aos presidentes de seccionais e reitero aqui o pedido, pois a articulação local constrói e fortalece a nacional. Um debate levará ao

outro, desencadeando uma cadeia positiva", conclamou.

O vice-presidente da Comissão Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência agradeceu a atenção de Marcus Vinícius acerca do tema. "Marcus é um entusiasta dessa questão. Tanto que em uma das ocasiões mais especiais de seu mandato, no discurso de abertura da XXII Conferência Nacional dos Advogados, citou a necessidade de promover a acessibilidade às pessoas com deficiência", recordou Joaquim.

Legislação - A Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi incorporada à legislação brasileira em 2008. Após uma atuação de liderança em seu processo de elaboração, o Brasil decidiu, soberanamente, ratificá-la com equivalência de emenda constitucional, nos termos previstos no Artigo 5º, § 3º da Constituição brasileira, e, quando o fez, reconheceu um instrumento que gera maior respeito aos Direitos Humanos.

Em julho de 2014, o Conselho Federal da OAB solicitou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos quais tem assento, que expedissem resoluções recomendando a inclusão de questões relativas à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência como matéria obrigatória nos concursos públicos para ingresso nas carreiras da magistratura e do Ministério Público, respectivamente. O CNMP já acatou a medida.

Confira quatro dicas para estudar melhor e ser aprovado



A oferta de bons salários em concursos está alta. Por isso, escolhemos algumas dicas de estudos para que os candidatos aperfeiçoem o aprendizado e aumentem as chances do tão sonhado emprego público.

1. Baixar a Constituição em áudio, para ouvir durante sua leitura

Para a professora Licínia Rossi, do cursinho LFG, ouvir o texto da Constituição ao mesmo tempo em que ele é lido ajuda em sua memorização. E é algo simples de fazer. Basta acessar o site da Câmara dos Deputados e baixar o áudio na íntegra ou em partes.

2. Quantidade não é qualidade

Segundo Licínia, estudar horas a fio, sem descanso, sem foco e sem planejamento em nada ajuda na fixação do conteúdo. Ela ensina a seus alunos uma técnica que consiste em marcar no relógio o limite de uma hora e ler, durante o período, um ou mais tópicos escolhidos para o estudo, reservando os dez minutos finais para que a leitura seja recapitulada em voz alta, à maneira de uma aula.

3. Planejar os estudos

"O ideal é que o plano de estudo tenha uma certa diversificação de matérias ao longo do dia para que não fique maçan-

te", afirma o professor João Aguirre, do cursinho LFG. "Mas a diversificação não pode ser muito grande, se não você acaba não estudando nada. Tem que fazer com proporcionalidade", alerta ele. Para o professor, a parte fundamental do estudo está na formatação do plano, segundo duas principais diretrizes: quantas horas o aluno se propõe a estudar, e quanto tempo há até o concurso. "A partir daí eu consigo organizar os estudos. Se o prazo for menor, eu tenho que dar um foco para as matérias com um peso maior na prova", sugere.

4. Saber por que as alternativas erradas estão erradas

"Eu acho muito válido estudar por meio de provas anteriores, por questões, mas desde que o aluno saiba porque cada uma das alternativas está certa ou está errada", sublinha Licínia. Para ela, não adianta nada achar a resposta certa com uma fundamentação errada. "Muitas vezes o concursando vai por eliminação. Mas não necessariamente isso significa que ele sabe tudo, nem que está preparado", afirma a professora. "Se ele não souber o porquê das respostas estarem erradas, ele não vai ter o conhecimento completo", continua Licínia, que sugere estudar com ajuda de livros com exercícios resolvidos. "O ideal é saber qual o erro, qual é a pegadinha, qual tá errada. Isso é muito produtivo", garante ela.

DICAS AOS ADVOGADOS INICIAIS

19- Não te esqueças. Jovem advogado, de que o profissional, no contato estreito como cliente precisa revestir-se de grande paciência, tolerância, compreensão, a ponto de muitas vezes assumir também o papel de assistente social.

20- Deves ter sempre presente que, na prática, a lei nem sempre tem o sentido que dela emerge quando a lemos, mas sim o significado, não raro inteiramente diverso, que lhe dão os tribunais ao interpretá-la e aplicá-la.

21- A petição inicial, por sua decisiva importância fática e jurídica, deve ser uma peça cuidadosa, bem pensada e fundamentada, elaborada em termos

claros, concisos, em qualquer linguagem simples, escorreita e objetiva.

22- Nunca deixes para o último dia do prazo a elaboração do recurso, contestação ou qualquer peça processual importante, como sói acontecer com advogados muito atarefados ou pouco responsáveis, porque grande é o risco de apresentação de um trabalho deficiente, imperfeito, incompleto, como tudo o que é feito de afogadilho.

Fonte Livro: "Conselhos aos Jovens Advogados" de Benedito Calheiros Bomfim

Expressões Jurídicas

1- *Accipiens* = Pessoa que recebe pagamento; recebedor.

2- *Ad Domus* = Em casa.

3- *Ad Litteram* = Literalmente

4- *Aliud* = Outro

5- *Animus Dolandi* = Intenção de prejudicar

6- *Communi Consensu* = De comum acordo

7- *De Lere Lata* = Da lei criada

8- *De vi* = De vista

9- *Dominus litis* = Diz se daquele que tem comando sobre os atos jurídicos

10- *Do ut des* = Dou se dere

11- *Facies* = Exterior

12- *Ex vi legis* = Por efeito da lei

13- *Ex Tunc* = Que retroage. Desde então

14- *Fictio Iuris* = Ficção Jurídica

15- *Pro soluto* = Para o pagamento.

DIREITO INTERNACIONAL

Homens gays não podem doar sangue no Reino Unido

Homens homossexuais com vida sexual ativa não podem doar sangue no Reino Unido. Não importa se vivem numa relação monogâmica e se usam preservativo. E, de acordo com o governo, não há nada de discriminatório na regra. É apenas uma maneira de garantir a saúde de quem recebe o sangue já que, de acordo com as estatísticas, os gays fazem parte de um grupo de risco de doenças sexualmente transmissíveis.

Até 2011, bastava ter tido uma única relação sexual com outro homem para ser

impedido de doar para sempre. Na Irlanda do Norte, ainda é assim. Mas, no resto do Reino Unido, o homem que se relaciona com outro homem pode doar se cumprir uma quarentena de um ano. Quer dizer, um ano sem fazer sexo com outro homem e ele recuperar o direito de oferecer sangue.

Na Irlanda do Norte, as mulheres também são afetadas pela regra. A mulher que faz sexo com um homem que já se relacionou com outro deve esperar pelo menos um ano para doar sangue. Tanto faz se usou ou não preservativo.

Rapidinhas Jurídicas

Bloqueio de bens

Apesar de ter sido determinado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) o bloqueio de bens de diretores e ex-diretores da Petrobras, um ato do atual presidente do TCU, ministro Aroldo Cedraz, vem livrando dez gestores e ex-

gestores da medida. Cedraz pediu vista no julgamento que analisava o bloqueio de bens de Graça Foster, presidente da Petrobras, interrompeu o julgamento dos demais recursos, o que na prática impede o bloqueio do patrimônio.

Sergio Mendes

O empresário Sérgio Mendes, vice-presidente da empreiteira Mendes Júnior, foi internado com forte dores abdominais no Hospital Santa Cruz, em Curitiba, na quarta-feira (14/1). Mendes

é um dos 11 executivos presos em novembro durante a sétima fase da operação "lava jato". Ele está preso na superintendência da Polícia Federal, na capital paranaense, desde então.



Agilidade nas cobranças

O Estado de São Paulo tem conseguido mais agilidade na cobrança judicial de tributos. A chamada execução fiscal, que chegava a demorar entre oito e nove anos, hoje pode ser encerrada em até três anos, segundo a Procuradoria Geral do Estado. A redução de tempo é motivada, principalmente, pela im-

plantação da chamada execução fiscal eletrônica, em 2012, por um projeto-piloto no Estado. Atualmente, o sistema está presente em toda grande São Paulo e algumas cidades do interior. São mais de 220 mil execuções fiscais tributárias eletrônicas estaduais, que cobram dívidas de ICMS e IPVA, por exemplo.

José Roberto Faria Filgueiras

Advogado OAB | BA 14.338

Trav. Benigno Azevedo, 40

1º andar - sala 101, Centro

Itabuna-Bahia CEP: 45600-175

(73) 3613 5565

(73) 9137 3577

(73) 8822 1022

site www.filgueiras.adv.br

Email joseroberto@filgueiras.adv.br

DELIVERY

- PIZZA / MINT PIZZA
- LASANHA
- TALHAREM
- ESPAÇUETE
- PANQUECA

- BONIFÉ
- SALGADO
- BRIGADAS
- SALÃO P/ FESTAS
- C. CREDITO / DEBETO

Pizzaria Della-Mamma

CONTATO E LOCALIZAÇÃO
3212-1777

TRAV. DR. PAULO DE SOUZA,
38 - FÁTIMA - ITABUNA - BA

Um novo conceito em carnes



Av. Ilhéus, 56
Centro - Itabuna-BA

PABX: (73) 3229-5151
FAX: (73) 3229-5158

Email: frigobom.bahia@bol.com.br

PARABÉNS!

DINHEIRO TÁ DIFÍCIL? AQUI TÁ FÁCIL.

União Crédito

Faça já seu Emprestimo sem consulta no SPC e SERASA

BNH

73 3612-2512 Rua Conselheiro, 101 - 1º andar - Centro - Itabuna-BA

Direitos

JORNALISMO COM QUALIDADE E CREDIBILIDADE

6 ANOS DE MUITA INFORMAÇÃO

O jornal Direitos completa nesse mês de janeiro 6 anos de circulação e se consolida como o melhor periódico do setor jurídico do Nordeste Brasileiro. Mais de 70 páginas recheadas de muita informação jurídica para cada dia informado. A necessidade de atingir um leitor público não faz crer o segmento de endereço (Variedades) que encanta um pouco de tudo.



Direito Imobiliário

Por Vercil Rodrigues.

Vercil Rodrigues, Advogado. Pós-graduado em Direito Público e Privado. Membro-Idealizador-fundador e Vice-presidente da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALJUSBA) e autor do livro: "Breves Análises Jurídicas" (Direitos Editora). Itabuna - Bahia. (73) 9134 5375 - 8852 2006 e 3613 2545



Consulta Condominial

1- Voltei a morar recentemente em Itabuna e estou terminando de construir um apartamento, por conta disso preciso alugar um imóvel, mas o proprietário me mandou uma cópia do contrato do aluguel com tantas exigências que me perguntei: Quais são os meus direitos e deveres como inquilino? Mariângela Rodrigues.

Mariângela, locatário, locador, inquilino. Se estas palavras já causam certa confusão na hora de atribuir a aplicação correta ao sujeito adequado, as cláusulas contratuais de aluguel de imóvel podem dar mais trabalho ainda. Afinal, são muitas as obrigações e direitos das duas partes, locador e locatário, para firmar um contrato de aluguel.

Sem sombra de dúvida um dos problemas quando o assunto é aluguel é a garantia para assinar o contrato. A lei dispõe que apenas um tipo de garantia entre as três possíveis – fiador, seguro-fiança e caução – pode ser exigida pelo proprietário. Porém o que se vê, na maioria das vezes, é a cobrança de duas garantias.

Dentre as obrigações do locador podemos destacar as responsabilidades referentes à propriedade. Pela lei, é ele que paga as taxas extras cuja finalidade é melhorar a estrutura do imóvel. Estão também no rol de suas obrigações os gastos com as ações trabalhistas e previdenciárias antes do contrato de aluguel. O IPTU também é arcado pelo proprietário, mas as partes podem negociar de forma diversa.

Quanto aos direitos do proprietário, está incluído o reajuste do aluguel, que pode ser elevado em função do aumento salarial, por exemplo, e visita do imóvel, desde que comunicada com antecedência. Além disso, o locatário não pode exigir do inquilino mais de um tipo de garantia para firmar o contrato de locação. A lei dispõe que apenas um tipo de garantia pode ser cobrado pelo proprietário.

Já com relação aos direitos e deve-

Os interessados em enviar perguntas sobre o tema Direito Condominial para Dr. Vercil Rodrigues, encaminhar para os E-mails: vercil@jornaldireitos.com, jornalocompasso@gmail.com e vercilm5@hotmail.com

res do locatário: são de responsabilidade do inquilino as despesas com salário de funcionários, limpeza, conservação do uso comum do prédio, bem como os custos com ações trabalhistas e previdenciárias após a locação são de responsabilidade do inquilino. Além do mais, o locatário deve ficar no imóvel até o fim do contrato, o que gera multa se for descumprido. Mas está incluindo como um dos seus direitos a rescisão sem multa em caso de comprovada mudança de endereço por conta de emprego para outra cidade.

2 - Aluguei um apartamento e nele começou a aparecer uma infiltração causada por problema hidráulico. Passei o problema para o proprietário, que alegou que era minha a obrigação da resolução do problema. De quem é essa obrigação? Mário Silvino.

Mário, dentre vários pontos que costumam gerar dúvidas na relação locador-locatário, está inclusa a quem cabe o dever de pagar o gasto com reparo após a locação. Podemos dizer que tudo que envolve a propriedade é de responsabilidade do locador, e o que se refere à posse, do locatário.

No caso do imóvel alugado por você, o ônus do pagamento recai sobre a proprietária por se tratar de um problema na estrutura do imóvel que não foi causado pelo uso inadequado, mas por conta de um problema estrutural da casa. Isso é diferente, por exemplo, de danos causados pelo uso comum, como uma pia quebrada. Nesse caso, quem deve arcar com a despesa é o inquilino.

Mas existem casos em que não é fácil afirmar de quem é a obrigação do reparo. Então aconselhamos que o locador e o locatário fotografem as estruturas do imóvel e façam um relatório de vistoria antes de fechar o contrato, pois em uma eventual disputa jurídica, servirá como elemento de prova.

Uma homenagem da

SOLLO
Outdoor

FONE/FAX: (73) 3212-3798 - ITABUNA-BA

ao Jornal Direitos

**□ Projetos e Leis**

PL institui processo especial para controle de políticas públicas pelo Judiciário

O deputado Paulo Teixeira (PT-SP) apresentou à Câmara o PL 8.058/14, que institui processo especial para o controle e intervenção em políticas públicas pelo Poder Judiciário.

Consta no projeto que o processo especial terá como características a facilitação do diálogo institucional entre os poderes, a abertura ao diálogo entre o juiz, as partes, os representantes dos demais Poderes e a sociedade e tendente às soluções consensuais.

O PL fixa que, no prazo de 120 dias contado a partir da entrada em vigor da lei os tribunais Federais criarião, e os estaduais poderão criar, varas especializadas para o processamento e o julgamento de ações que visem, direta ou indiretamente, ao controle jurisdicional de políticas públicas.

O deputado explica que é preciso fixar parâmetros seguros para o juiz e para as partes quanto ao controle jurisdicional e, principalmente, "criar um novo processo, de cognição e contraditório ampliados, de natureza dialogal e colaborativa, com ampla intervenção do Poder Público e da sociedade, ou seja, um novo processo adequado à tutela jurisdicional dos chamados conflitos de ordem pública".



O PL é resultado de trabalho coletivo empreendido inicialmente pelo Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais, ora presidido pela professora Ada Pellegrini Grinover, que sucede a seu criador, professor Kazuo Watanabe, e aguarda designação de relator na Comissão de Finanças e Tributação.

DIREITOS HUMANOS

Corte Europeia de Direitos Humanos volta a julgar condições de prisão perpétua

A prisão perpétua voltou a ser discutida na Corte Europeia de Direitos Humanos. Nesta semana, o tribunal ouviu os depoimentos de familiares de James Clifton Murray, condenado à prisão perpétua pela Holanda. Ele ficou preso nas ilhas caribenhas Curaçao e Aruba, partes do reino da Holanda, por mais de 30 anos até morrer.

Em julho de 2013, a corte já decidiu que a prisão perpétua não viola nenhum direito fundamental, desde que seja revista de tempos em tempos pela Justiça. Quer dizer, mesmo condenado a passar o resto da vida atrás das grades, o preso não pode ser esquecido pelo sistema judiciário. Ele tem de ter alguma esperança de ser solto um dia. Nesse novo julgamento, ainda sem data prevista para ser concluído, a corte deve aprofundar a

discussão sobre os critérios de revisão da pena.

James Clifton Murray foi condenado por matar a sobrinha de uma ex-namorada, como vingança pelo término do relacionamento. Quando já estava há 30 anos preso, sua pena foi revista e mantida. Alguns meses antes de morrer, ele obteve perdão humanitário. Murray morreu em novembro do ano passado.

Em dezembro de 2013, a reclamação foi julgada por uma das câmaras da Corte Europeia de Direitos Humanos. Na ocasião, os juízes consideraram que a pena foi adequadamente revista e nenhum direito de Murray foi violado. Em abril do ano passado, a Câmara principal aceitou julgar um apelo de Murray. Depois de ele morrer, sua família resolveu levar o julgamento adiante.

CF **Contabilidade**
Assessoria Contábil em Geral
Crisóstenes F. de Oliveira

- Contabilidade Rural
- Contabilidade Comercial
- Declarações de Imposto de Renda - PF, PJ E ITR.

Rua Moura Teixeira, 26 - Centro
CEP: 45600-085 - Itabuna-Bahia
Fone: 73.3613.0275
Email: cfescritorio@ig.com.br

marcosconrado653@hotmail.com

□ Direito Previdenciário

Auxílio-Doença

O benefício de Auxílio-Doença para os segurados da Previdência Social, esta previsto nos artigos 59 a 63, da Lei n. 8.213 de 24 de Julho de 1991, e é concedido ao trabalhador-segurado que se encontra impossibilitado de exercer a atividade profissional que tem aptidão, em função de doença.

Os segurados que trabalham com carteira assinada, ou seja, os segurados obrigatórios inclusive os empregados domésticos, recebem diretamente do empregador os primeiros quinze dias. Cabendo a Previdência Social o pagamento a partir do décimo sexto dia de afastamento. Já o contribuinte individual, entre eles, o empresário, o profissional liberal que trabalha por conta própria, recebem da Previdência Social o período integral do afastamento, a partir da data do requerimento administrativo.

Para o segurado fazer jus ao benefício de Auxílio-Doença, é exigido o cumprimento da carência, ou seja, ter contribuído no mínimo doze meses, e ter uma enfermidade que impossibilite suas atividades laborais e habituais, que será avaliada pelo Perito Médico do INSS.

O artigo 151 da Lei n. 8.213 de 1991, indica diversas doenças consideradas de segregação, que não é exigido à carência, apenas a inscrição na Previdência Social e a manutenção de qualidade de segurado. Essas doenças devem ser comprovadas por laudos médico: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; doença de Paget; AIDS; e hepatopatia grave.

Quando a incapacidade laboral acontece por acidente do trabalho, ou originado de uma enfermidade que tem nexo com o trabalho, fará jus o segura-

do-trabalhador ao benefício de Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho.

O benefício de Auxílio-Doença é temporário, é devido pelo período em que o segurado estiver impossibilitado de exercer a atividade profissional que tem aptidão, será cessado com recuperação da capacidade e retornar ao trabalho, ou com a conversão em Aposentadoria por Invalidez ficando constatado que em função da doença, se encontra definitivamente incapacitado para qualquer atividade laborativa.

Importante destacar que a legislação previdenciária, não define que tipo de doença pode ser concedido o Auxílio-Doença e outras que não podem, é devido para qualquer enfermidade, ou alteração patológica que impossibilite o segurado exercer suas atividades laborais e habituais, e que poderá gerar uma incapacidade parcial ou total.

O trabalhador que recebe o benefício de auxílio-doença é obrigado a se submeter periodicamente a Perícia Médica pelo INSS, se ficar constatado que ainda se mantém incapacitado, o benefício é prorrogado, ficando constatado a existência de incapacidade parcial, ou seja, esta inapto para atividade que tem aptidão, mais poderá ser reabilitado em atividade diversa da que exerce, deverá participar do Programa de Reabilitação Profissional de Obrigação da Previdência Social e terá o benefício ativo até que se encontre reabilitado. E ficando constatado que a incapacidade é total, e estando insusceptível de reabilitação, fará jus o segurado a Aposentadoria por Invalidez.

Por **Marcos Antônio Conrado Moreira**. Advogado, Membro da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALUSBA), Especialista em Direito Previdenciário e Diretor Fundador da Marcos Conrado – Advocacia & Consultoria. Itabuna – Bahia.

□ Rapidinhas Jurídicas

Prisões preventivas

As prisões preventivas dos empresários detidos na operação "lava jato" completaram dois meses na terça-feira (13/1) sob forte crítica dos advogados de defesa, que alegam "abuso" e "ilegalidade" nas decisões do juiz Sergio Moro. Advogados que não atuam no caso ouvidos pelo jornal Folha de S.Paulo, porém, não veem exagero aparente na extensão das prisões, mas ponderam que é necessário conhecer os detalhes do processo para avaliar se houve ou não excessos.



ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

Causas Cíveis - Trabalhistas e Defesa do Consumidor

FILIPE SANTOS PASSOS

Advogado OAB/BA. 44.132

Avenida Cinquentenário, nº 349,
Edifício Dejanira Cruz, Sala 703 - 7º Andar
- Centro - Itabuna - Bahia - CEP 45.600-002
- Telefones: (73) 9114 4033 e (73) 8824 0637

E-mail: filipepassosadv@yahoo.com.br

□ Projetos e Leis

Projeto permite ação civil pública para causas que envolvam Previdência e FGTS

Tramita na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 7.769/14, do deputado Márcio Marinho (foto), PRB-BA, permite ação civil pública para defender interesse que envolva contribuições previdenciárias ou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o que hoje é vedado pela Lei da Ação Civil Pública (7.347/85).

Como explica Marinho, esse tipo de ação destina-se à defesa de interesses difusos e coletivos. De acordo com a lei, podem ser movidas ações civis públicas de responsabilidade por danos morais e patrimoniais, entre outros, ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio e à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos. "A esse rol, podemos acrescentar a defesa coletiva das pessoas com deficiência, dos investidores do mercado de valores mobiliários, crianças e adolescentes e idosos", ressalta Márcio Marinho.

Devido a essas características, o deputado argumenta "que a proibição ao



Foto: Douglas Gomes

uso da ação civil pública nos casos que disponham sobre direitos que envolvam FGTS e contribuições previdenciárias não encontra respaldo lógico". Isso porque, conforme argumenta, tais interesses, além de serem individuais homogêneos e de relevância social, são garantidos pela Constituição.

PL permite suspensão de tratados com países que desrespeitem direitos humanos

A Câmara dos Deputados analisa projeto (PL 7787/14) que autoriza o presidente da República a suspender ou deixar de celebrar tratados, convenções e atos internacionais com países que desrespeitem os tratados internacionais de direitos humanos do qual o Brasil é signatário. A medida também valerá para países que pratiquem perseguição religiosa.

Segundo o autor da proposta, deputado licenciado Roberto de Lucena (PV-SP), não é razoável imaginar que o Brasil, onde a Constituição assegura a liberdade de crença, mantenha relações com nações que contrariem tal princípio e, em nome dessa intolerância, pratiquem, promovam ou tolerem atos de violência contra os perseguidos por sua religião.

O Brasil é signatário dos principais pactos sobre o assunto, entre eles o Pac-

to de São José da Costa Rica (Convenção Americana de Direitos Humanos). A convenção proíbe a escravidão e a servidão humana, trata das garantias judiciais, da liberdade de consciência e religião, de pensamento e expressão, da liberdade de associação, da proteção à família e estabelece ainda os direitos fundamentais da pessoa humana, como o direito à vida, à liberdade, à dignidade, à integridade pessoal e moral, à educação, entre outros.

O projeto será arquivado pela Mesa Diretora no dia 31 de janeiro, por causa do fim da legislatura. Porém, como o seu autor foi reeleito, ele poderá desarquivá-lo. Nesse caso, o texto precisará ser analisado conclusivamente pelas comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. (Ascom Câmara)

**NOSSO CRESCIMENTO
É FRUTO DE MUITO
TRABALHO, ALIADO
A COMPETÊNCIA,
SERIEDADE E HONESTIDADE**

Nossas publicações você encontra nas principais bancas do Sul da Bahia



CONCURSOS JURÍDICOS

Concurso MPU 2015: Edital e Inscrição

O Ministério Públiso da União (MPU) divulgou o edital nº 01/2015 do 9º concurso público para o provimento dos cargos de Analista e Técnico. Sob a responsabilidade do Cespe/UnB, o certame pretende recompor parte do quadro efetivo de servidores, ofertando 25 vagas, mais cadastro de reserva, nas funções de nível médio e superior.

Segundo o edital, a função de Analista fará jus ao salário de R\$ 8.178,06, e à de Técnico será devida a remuneração de R\$ 5.007,82. Os profissionais desempenharão jornadas semanais de 40 horas.

Os candidatos convocados atuarão nos estados do Amazonas, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Rio Grande do Sul e São Paulo, além de no Distrito Federal.

As áreas de atividades que exigem nível superior são de Apoio Técnico-Administrativo: Atuarial, Apoio Técnico-Especializado: Finanças e Controle, e Perícia: Engenharia Química. Já as funções de nível médio, são de Apoio Técnico Administrativo: Segurança Institucional e Transporte.

O período de inscrição ocorre a partir das 10h do dia 23 de janeiro até 11 de fevereiro de 2015, pelo site da organizadora, www.cespe.unb.br. O valor da taxa é de R\$ 110,00 ou R\$ 140,00.

O concurso será constituído de Provas Objetiva, Discursiva, Teste de Aptidão Física, Avaliação Médica e Programa de Formação Profissional, conforme o método adotado por cada cargo. O conteúdo programático dos testes pode ser conferido no documento disponível em nosso site.

Com exceção da etapa do Programa de Formação Profissional, que será realizada em Brasília - DF, as demais fases serão aplicadas nas 26 capitais dos estados da Federação e no Distrito Federal.

As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Analista do MPU terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 22 de março de 2015, no turno da manhã. As provas objetivas para o cargo de Técnico do MPU terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 22 de março de 2015, no turno da tarde.

Na data provável de 16 de março de 2015, será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/mpu_15, edital que informará a disponibilização da consulta dos locais e dos horários de realização das provas.

A validade do resultado final deste certame é de dois anos, podendo ser prorrogada por igual período.



Lógica feminina

Imaginem a cena:

Mulher deitada, lendo um livro, no barco de pesca do marido.

Aproxima-se um barco da fiscalização de pesca, e o fiscal pergunta o que ela está fazendo ali.

- Lendo um livro, responde ela.

O fiscal a informa que ela está numa área proibida para pesca. A mulher protesta e diz que não está pescando.

- Mas a senhora possui todo o equi-

pamento. Eu terei que apreendê-lo e multá-la.

A mulher, muito brava, revida:

- Se o senhor fizer isso, irei processá-lo por estupro.

Chocado com a afirmação da senhora, ele responde:

- Mas eu nem sequer a toquei.

E a mulher:

- Mas o senhor possui todo o equipamento.



Eventos Jurídicos

I Conferência Nacional do Jovem Advogado

A cidade de Porto Seguro na Bahia foi escolhida para sediar a I Conferência Nacional do Jovem Advogado, que será promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) nos dias 19 e 20 de março de 2015, no Centro de Convenções.

A expectativa é que o evento reúna de 6 a 9 mil profissionais em início de carreira e pretende deba-

ter políticas de capacitação e estímulos aos primeiros passos do advogado em sua carreira, mediante promoção de workshop, aulas e conferências de juristas de destaque, contando ainda maciçamente com a presença de dirigentes nacionais e das seccionais da OAB de todo o Brasil.

A notícia já está sendo come-

morada pelo trade turístico de Porto Seguro, e a expectativa é que o evento movimente o comércio e a economia da cidade em um período já considerado de baixa temporada. Fatores históricos e culturais, estrutura turística e atrativos como belas praias e festas foram primordiais na escolha da cidade.

I Conferência Nacional do JOVEM ADVOGADO

#empreendedorismojurídico

#cidadania

19 e 20 de março de 2015

Porto Seguro - BA



**Esta marca
vai estar em
toda parte
e na sua
vida também.**



ASSESSORIAS

Imobiliária
Contábil
Jurídica
Administrativa

SERVIÇOS

Recebimento
de contas
Documentação
Cartório



INFORMÁTICA

Manutenção
Vendas

Incorporação e Vendas



Rua Almirante
Barroso, 95-A,
Centro
Itabuna-BA
(73) 3211-0332



**HÁ EXATOS 6 ANOS GANHAMOS
UM VEÍCULO QUE DEFENDE
A MORAL, A ÉTICA E A JUSTIÇA.**

Parabéns JORNAL DIREITOS!

Direito & Direitos

uma homenagem

sta proíbe utilização
s de borracha durante
ifestações públicas

TJ-BA regulamenta colegia
para julgar crime organiza

Conrado Advocacia
Previdenciário e Trabalhista

Direito & Direitos

DR. MARCOS ANTÔNIO CONRADO MOREIRA

O meu maior orgulho é
ter meus filhos advogados
e trabalhando comigo.

Conrado Advocacia

3617-3927 / 8859-0794
conrado_advocacia@hotmail.com
Tv. São José, 14 S. Caetano Itabuna/BA